



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI NÚMERO 230 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE "NATIVIDADE DA SERRA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2004 do Município de Natividade da Serra - Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.984.400,00 (Cinco Milhões Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

ARTIGO 2º - O Orçamento da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra para exercício financeiro de 2004 estima a Receita em R\$ 5.984.400,00 (Cinco Milhões Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), e a Despesa da seguinte forma:

- Câmara Municipal de Natividade da Serra em R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais); e:
- Prefeitura Municipal de Natividade da Serra em R\$ 5.658.400,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Otto Mil e Quatrocentos Reais).

ARTIGO 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	5.984.400,00
RECEITAS CORRENTES	5.679.100,00
Receita Tributária	266.000,00
Receita Patrimonial	24.800,00
Receitas de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	5.044.100,00
Outras Receitas Correntes	336.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	305.300,00
Transferências de Capital	305.300,00

ARTIGO 4º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, sob os seguintes desdobramentos: